



Argumentum

E-ISSN: 2176-9575

revistaargumentum@ufes.br

Universidade Federal do Espírito Santo
Brasil

Gomes de MEDEIROS, Milena; de Sousa Barreto SILVA, Franciclézia
A política social no contexto de crise: particularidades do caso brasileiro

Argumentum, vol. 8, núm. 1, enero-abril, 2016, pp. 76-85

Universidade Federal do Espírito Santo
Vitória, Brasil

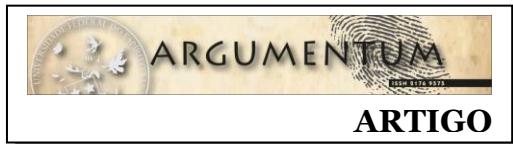
Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=475555256015>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto



A política social no contexto de crise: particularidades do caso brasileiro

Social policy in the context of crisis: special features the Brazilian case

Milena Gomes de MEDEIROS¹
Franciclezíria de Sousa Barreto SILVA²

Resumo: Este trabalho se propõe analisar as tendências da Política Social no contexto de crise capitalista, processo complexo e contraditório que, no caso brasileiro, tem se operado particularmente sob a égide de contrarreformas do Estado. O entendimento dos caminhos e descaminhos traçados pela Política Social permite afirmar que a crise econômica não se configura como único determinante, muito menos os reajustes de paradigma; estes decorrem de um único processo, de natureza estrutural, que articula diversas dimensões, sob o comando único do capital, visando ampliar seus processos de valorização.

Palavras-chave: Crise. Política Social. Direitos.

Abstract: This study aims to analyze trends in social policy in the context of capitalist crisis, complex and contradictory process that, in Brazil, has been particularly operated under the aegis of counter-reforms of the State. The understanding of the paths and detours set by social policy to suggest that the economic crisis is not a single determinant, let alone the paradigm adjustments; These resulting from a single process, of the structural nature, that combining various dimensions under the single command of the capital, aiming to expand their recovery processes.

Keywords: Crisis. Social policy. Rights.

Submetido em: 25/1/2016. Aceito em: 24/2/2016.

1 Introdução

Este trabalho se propõe analisar as tendências contemporâneas da Política Social ante as manifestações de crise capitalista e as tentativas operadas pelo capital para enfrentar tais crises e alavancar um novo ciclo de crescimento econômico. Entende-se este complexo social³ como parte de uma teia de relações complexas e contraditórias, cuja apreensão demanda uma análise mais detalhada dos fenômenos macroeconômicos e ideopolíticos/culturais, com os quais se relaciona intrinsecamente.

¹ Assistente Social. Doutoranda em Serviço Social na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE, Brasil). E-mail: <milenagmedeiros@yahoo.com.br>.

² Economista. Doutoranda em Planejamento Urbano e Regional na Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ, Brasil). Docente do Departamento de Economia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN, Brasil). E-mail: <cleziash@yahoo.com.br>.

³ Considera-se aqui a Política Social como um complexo social, partindo do pressuposto de Lukács, para quem o trabalho enquanto categoria ontológica central é protoforma originária do ser social, da sociabilidade, a partir da qual outros complexos sociais surgem para responder às necessidades sociais advindas desta sociabilidade complexa. Por isso, outros complexos como o direito, a ideologia, a fala e a política social são complexos sociais advindos de uma sociabilidade que tem como centralidade a categoria trabalho (LESSA, 2007).

Inicialmente, cabe ressaltar que a análise da política social ora proposta fundamenta-se nos constructos do materialismo histórico dialético, segundo os quais é notória a existência de relações diversas, com destaque para as de natureza econômica, cultural, social e política, que assumem constantemente posições de confronto marcadas por determinações que movimentam uma teia de relações contraditórias. São reflexões que tomam em conta, ainda, análises críticas acerca da realidade sócio-histórica contemporânea, particularizada na sociedade brasileira. Tal perspectiva teórico-metodológica é evidenciada, por exemplo, em referência a um sistema que enfrenta crises cíclicas, com inflexões desestruturantes nas mais diversas esferas da vida social.

As mudanças mais recentes na configuração do modo de produção capitalista ocorridas em escala mundial têm influenciado fortemente as condições políticas, sociais e econômicas brasileiras. No tocante à forma atual de acumulação de dominância financeira (CHESNAIS, 1998), a realidade brasileira não se processa de modo distinto e dissociado dos processos de mundialização do capital. Evidentemente que em se tratando da análise das Políticas Sociais, devem ser consideradas as particularidades da formação sócio-histórica brasileira. Autores como Behring (2002), Boschetti (2006) e Pereira (2003) concordam que a experiência brasileira produziu um “sistema de bem-estar” periférico, no qual a proteção social não se apoiou nos pilares do pleno emprego e dos serviços universais. Certamente, os resultados em termos de bem-estar social vivenciados pelos países de maiores níveis de industrialização e mais ricos não poderiam se reproduzir no Brasil, em virtude das particularidades de sua formação sócio-histórica, ainda marcada pela herança escravocrata. Ademais, destaca-se o fato de que, desde a fase colonial, a economia brasileira se desenvolve com níveis de dependência em relação aos países hegemônicos. Trata-se de um território que tem sido explorado com o fim exclusivo de obtenção de lucro e manutenção do circuito de reprodução do capital, em escala mundial.

Considerando as contradições inerentes à sociedade capitalista, com seus períodos de ascensão e depressão econômica, como pensar as tendências contemporâneas da Política Social em meio ao processo de contrarreforma do Estado brasileiro? Na tentativa de contribuir com o debate no âmbito da Política Social, a reflexão que se desenvolve neste artigo direciona-se a problematizar a sociabilidade capitalista e a natureza intrínseca do capital, abordando as tendências verificadas hoje nas políticas sociais, particularizadas na ação do Estado brasileiro.

2 Capitalismo e crises: entendendo a natureza intrínseca do capital

A forma como o capitalismo emergiu evidencia transformações no seio da Europa Ocidental, onde se instaura uma nova sociedade baseada na produção material, na divisão do trabalho e na propriedade privada, elementos dinamizadores deste sistema. Tais transformações ocorrem de forma impactante e desestruturam a vida material que caracterizava a Antiguidade. O estudo das transformações do capitalismo não se revela tarefa fácil, tanto mais quando se considera sua dinâmica e contradições, que engendram desafios constantes tanto no nível do real quanto no da análise. Não obstante a análise de sua natureza já tenha sido alvo de inúmeras discussões, ao longo de décadas, dentro e fora das academias, a apreensão de seus determinantes apresenta-se ainda como desafio teórico e político.

Dentre as correntes que procuraram estudar a dinâmica capitalista, a vertente marxista propõe de forma mais dinâmica o entendimento das íntimas e complexas determinações do mundo moderno, desvelando as metamorfoses nas formas de sociabilidade humana. A análise do processo de troca no capitalismo, das relações impossíveis de ocorrer sem a mediação dessa troca, imprimindo a elas um conteúdo específico, inexistente em outras sociedades, constitui ponto crucial dos estudos de Marx. Trata-se de uma reflexão que envolve o significado da apropriação por não produtores de uma parcela do que é produzido socialmente. Resulta daí uma alienação que desumaniza todas as relações pessoais e sociais.

Marx desvela o processo de manipulação que dá consequência ao projeto de acumulação, induzindo um sistema de ideias de igualdade na sociedade, cujo parâmetro não poderia ser outro senão o mercado, onde se troca a mercadoria força de trabalho, posse exclusiva do trabalhador, pelo salário pago pelo capitalista. A análise empreendida por Marx do sistema de produção de mercadorias o levou à percepção da existência de tendências e contradições inerentes ao sistema capitalista, cuja consequência é a interrupção, ainda que temporária, do processo de acumulação, com a propagação de crises.

A partir dos postulados marxianos, Harvey (2006) aprofunda sua análise acerca da natureza do sistema capitalista e explicita alguns pontos essenciais ao processo de acumulação, que permitem construir uma base de análise, para o entendimento das tensões que permeiam o sistema. São eles: 1) a existência de um exército de mão de obra industrial que pode alimentar a expansão da produção; 2) a existência no mercado de quantidades suficientes de meios de produção, que possibilitam a expansão da produção conforme o capital seja reinvestido; 3) a presença de mercado que absorva quantidades crescentes de mercadorias.

Ao proceder à análise das crises, Harvey (2006, p. 45) afirma que “[...] dependendo das condições de circulação e produção do momento [...]”, estas podem se manifestar sobre diversos modos:

Se necessariamente a produção e o consumo se integram de modo dialético na produção como totalidade, resulta que as crises originárias das barreiras estruturais à acumulação podem se manifestar tanto na produção quanto no consumo, e em qualquer uma das fases de circulação e de produção de valor. (HARVEY, 2006, p. 45).

Segundo Harvey (2006, p. 47), a existência de crises periódicas deve “[...] ter o efeito de expandir a capacidade produtiva e renovar as condições de acumulação adicional”. Por exemplo, em fins dos anos 1920, o mundo capitalista vivenciou uma crise de realização do valor que pôs abaixo a teoria da chamada “mão invisível” dos mercados, afirmada nos pressupostos segundo os quais a oferta tem em si garantida a sua procura. Essa crise fez emergir teorias de superação como a keynesiana, decorrente da necessidade de superar a anarquia do mercado, restaurando a taxa média de lucro, a partir da intervenção maior do Estado na economia. Tal intervenção asseguraria, além da criação de empregos, as condições de manutenção de extração de mais-valia por parte do capital, através do investimento em políticas sociais, entre outras.

Ao se centrar na política econômica keynesiana, é nítida a defesa de um Estado promotor do desenvolvimento econômico, gerador de empregos e “[...] controlador dos ciclos de negócios

por meios dos instrumentos de políticas macroeconômicas que venham reduzir os períodos de “desaquecimento’ da economia” (SOARES, 2008, p. 70). O autor reconhece que a difusão das ideias keynesianas apresenta resultados positivos no mercado de trabalho mundial até mais ou menos a primeira metade da década de 1970. No entanto, as políticas sociais tiveram tão só a capacidade de arrefecer a crise, evitando a recessão (MANDEL *apud* BEHRING, 2002). No final dos anos de 1960, estas estratégias já demonstravam visíveis sinais de esgotamento.

Na década de 1970, os ganhos de produtividade alcançados nos anos anteriores não resultaram na redução da jornada de trabalho, tampouco no aumento real dos salários, o que repercutiu consideravelmente nos níveis de consumo da população, causando os primeiros transtornos no processo de acumulação então vigente, fundado na produção rígida do binômio taylorista/fordista, em políticas keynesianas de intervenção. Para Soares (2008),

[...] o Estado keynesiano entra numa crise sem precedentes, não consegue mais administrar a demanda efetiva num nível capaz de assegurar a taxa média de lucro. O Estado mergulha numa profunda crise fiscal, agravada pelo processo de internacionalização da economia. (SOARES, 2008, p. 78).

No Brasil, a expansão do processo de flexibilização regido por sucessivas políticas de carisma neoliberal, nos anos pós-1990, culminou no que Behring (2003) denominou período de “contrarreformas”. Para essa autora, nessa década a política macroeconômica suscitou fortemente o desemprego; as altas taxas de juros favoreceram a queda do investimento produtivo, verificando-se um deslocamento de capitais para a esfera da especulação, além do endividamento e do fechamento de muitas empresas. Ademais, o forte desemprego verificado fez crescer a demanda por serviços sociais. Contradictoriamente, neste mesmo contexto, sob o paradigma vigente, cortaram-se gastos públicos, flexibilizaram-se direitos e restringiu-se a ação do Estado.

Para Mészáros, o capitalismo contemporâneo alcançou uma “[...] maturidade de uma forma inexoravelmente ligada a sua crise estrutural – é o modo antagônico pelo qual o avanço produtivo e o controle do metabolismo social lançam uma parcela crescente da humanidade na categoria de trabalho supérfluo” (MÉSZÁROS, 2006, p. 31).

Diante disso, como pensar as políticas sociais, em face dessa reviravolta da economia, com a escala financeira de mundialização dos capitais revertendo o poder dos Estados Nacionais e reduzindo as articulações externas, sob o comando do grande capital? Como situar a Política Social neste contexto de contrarreforma do Estado? As respostas às questões acima colocadas assumem uma dimensão que ultrapassa as laudas deste artigo. O intuito na elaboração do artigo, ao propor discutir as políticas sociais no capitalismo contemporâneo, é justamente induzir o leitor à reflexão sobre a possibilidade de uma sociabilidade para além das políticas sociais, para além do capital.

3 Política social no capitalismo contemporâneo: apontando tendências

Com base no exposto, percebe-se que a lógica do capital é eliminar as ameaças de crise, superá-las quando ocorrem, ter assegurada a sua valorização. Tal processo ocorre por meio de reestruturação dos mecanismos de acumulação, com mudanças de ordem conjuntural ou de caráter estrutural, as quais exigem novos modelos de produção, de gestão e de consumo da força de trabalho, novas relações entre Estado e sociedade, novas formatações para as políticas sociais.

Ao final do século XIX, a classe trabalhadora, inconformada com a profunda desigualdade a que estava submetida, através de intensas mobilizações sociais, reivindicou direitos civis e políticos. Tais mobilizações exigiram a conformação de políticas sociais direcionadas pelo Estado, objetivando a manutenção da ordem do sistema e da reprodução da força de trabalho. O que antes era organizado e patrocinado pela caridade individual e pela solidariedade cristã, no século XIX ganha nova dimensão, quando se observa o incremento de regulação de conflitos entre capital e trabalho. Progressivamente, as políticas sociais assumem caráter pontual e passam a ser implementadas pelo Estado, representando um golpe para o liberalismo até então vigente nas relações sociais de produção.

Com o *Welfare State*, a partir de 1945 a política social torna-se um meio de concretização de direitos sociais de cidadania⁴. Tratava-se de um complexo moderno de proteção social baseado nos conceitos de seguridade e cidadania social, instaurado por uma questão de sobrevivência do capitalismo, que vivenciava os impactos do forte desemprego, da alta inflação e da consequente retração do consumo nos países centrais, desde a crise de 1929, aprofundados no segundo pós-guerra (PEREIRA, 2009).

No capitalismo, a relação entre seguridade social e trabalho torna-se essencial, ao mesmo tempo que contraditória. Surge mediante a luta da classe trabalhadora contrária à desigualdade, podendo engendrar ganhos sociais; a política social convive concomitantemente com o sistema gerador destas desigualdades. Como destaca Vieira (2007):

Na democracia liberal, portanto, a política social toma como alvo a igualdade de cidadania para homens pertencentes à sociedade orientada pelo mercado e caracterizada pela desigualdade econômica. Por isso, a política econômica está atrelada à política social, mas se colocando normalmente acima desta. (VIEIRA, 2007, p. 214).

O desenvolvimento das políticas sociais sempre esteve atrelado às respostas do capitalismo às lutas dos trabalhadores, em decorrência da exploração exacerbada e do acúmulo desenfreado de capital. Embora possibilite a obtenção de direitos, advindos de momentos de lutas dos trabalhadores, sua contribuição para a manutenção deste sistema se mostra evidente.

⁴ Neste sentido, problematiza-se a cidadania no conceito de Marshall (1967), que se satisfaz com a efetivação desta nos marcos da sociedade capitalista. Para esse autor, a cidadania divide-se em três elementos constitutivos: o direito civil, o direito político e o direito social. O civil corresponde aos direitos necessários às liberdades individuais, incluindo o direito à propriedade privada, surgido no século XVIII; o político relaciona-se ao direito de participação no espaço do poder político decisório, delineando-se no século XIX; por fim, o social, relativo à distribuição mais equitativa dos bens produzidos socialmente, tomando forma a partir do século XX. Nenhum destes pressupunha o rompimento com o sistema capitalista ou com a sociedade de classe.

No caso brasileiro, para se entender o caminho percorrido pelas políticas sociais, revela-se indispensável apreender aspectos fundamentais do processo de formação social e histórico do Brasil. Esta formação compreende particularidades⁵ que não podem ser desvinculadas da análise das relações mais gerais de reprodução capitalista. Torna-se pertinente destacar, por exemplo, que o Brasil impregnado de heranças de um modelo arcaico, subordinado, explorador, que lhe imprime características diferenciadas se comparado aos países centrais, não vivenciou o que se convencionou chamar nos países centrais de *Welfare State*. O padrão estabelecido pelos países da Europa Central é bem diferente do que se praticou no Brasil; nesses países, a depender da região em que o período áureo do capitalismo vinha se desenhando, pôde-se articular crescimento econômico e pleno emprego com a oferta de salários compatíveis ao desenvolvimento das regiões, o que possibilitou o consumo em massa; e proteção social, mediante a ampliação e a universalização dos direitos sociais e do trabalho.

No Brasil, mesmo diante de algumas conquistas ocorridas no período do chamado desenvolvimentismo, até a promulgação da Constituição de 1988, período em que o país ampliou a produção e o consumo, em alguns setores e em regiões bem específicas, ainda que se tenha sistematizado uma nova fomentação e gestão no campo da proteção social, os entraves estruturais existentes no país impossibilitaram que um sistema amplo de direitos de cidadania e de trabalho se efetivasse.

Situado entre as fortes influências do liberalismo e a manutenção de privilégios para a classe dominante, o Estado brasileiro não tem caminhado no sentido da construção de uma proteção social efetiva. Verificam-se legislações que se limitam muitas vezes à formalização de leis. No cotidiano, a realidade da classe trabalhadora não tem se modificado, com ganhos efetivos e duradouros, permitindo melhorias de vida significativas.

De acordo com Boschetti (2006), as mudanças no Estado e na sociedade ocorridas em 1930 orientaram a proteção social brasileira para a lógica de regulação de forma prioritária do trabalho. Desde as primeiras legislações referentes ao trabalho, identifica-se o desenho de uma proteção baseada no complexo previdenciário-assistencial, o qual estabelece como lógica de acesso aos direitos sociais a inclusão ou não das pessoas no trabalho. Do outro lado, situa-se a assistência social, destinada geralmente a pessoas “vulneráveis” ou incapazes de exercer atividade produtiva. Com base nos argumentos apresentados por Boschetti, é difícil designar esta sociedade como eminentemente “salarial”, já que é marcada por contradições diversas de instabilidade de emprego e salários, sobretudo se considerados os efeitos destru-

⁵ Essa concepção é inspirada na teoria da crítica da economia política marxista, que privilegia a história, estabelece como quesito fundamental a indissociável articulação entre conhecimento e história, entre teoria e realidade, e procura apreender as múltiplas relações e determinações dos fenômenos sociais, isto é, em seus processos de constituição e de transformação pleno de contradições e mediações em sua totalidade. De modo mais específico, a particularidade assume papel central na dialética do conhecimento, pois constitui um campo de mediações. Assim, o particular “[...] representa a medição concreta entre homens e a sociedade; a particularidade da vida humana está eivada da singularidade dos fatos irrepetíveis e saturada da universalidade, que é a legalidade que articula e impulsiona a totalidade social. [...] A particularidade é, em última análise, um campo de mediações. É um espaço onde a legalidade universal se singulariza e a imediaticidade do singular se universaliza” (PONTES, 2010, p. 86).

tivos do capital e de seus mecanismos de acumulação, que lançam diariamente inúmeros indivíduos na categoria dos “supérfluos”.

No introito às particularidades da seguridade brasileira, Boschetti⁶ (2006) reafirma a seguridade social como um sistema híbrido que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência), com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência social). A autora ressalta que os princípios da Seguridade Social, expostos no artigo 194 da Constituição de 1988, se aplicam, de forma diferenciada, a cada uma das políticas, e não instituem um sistema homogêneo, integrado e articulado.

A partir da década de 1990, o Brasil inicia um processo de ajuste social caracterizado pela adequação do Estado à lógica neoliberal. As políticas de ajuste estrutural de cunho neoliberal, preconizadas pelo Consenso de Washington, relacionam-se com uma “reforma” do Estado e propalam ações pontuais de intervenção no tocante à pobreza. Essas passam a ser impostas aos países periféricos por organismos financeiros internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial. Relacionam-se também com ações estratégicas que visam diminuir a capacidade de luta da classe trabalhadora, através da propagação de sentimento de desesperança desta na intervenção do Estado, do reforço ao individualismo e da fragmentação dos movimentos sociais de classe, os quais poderiam lhe oferecer resistência.

A combinação entre a reestruturação do capital, com o consequente aprofundamento da precarização do trabalho e das desigualdades sociais, e o redirecionamento do Estado no sentido de tornar-se cada vez menor em referência à regulação do social, traz consequências perversas às políticas sociais e à classe trabalhadora.

Considera-se assim, com base em Behring (2003), a “reforma” do Estado nos anos de 1990, desencadeada a partir das pressões para a adaptação do país à dinâmica do capitalismo contemporâneo, como uma “contrarreforma”, quando levados em consideração os impostos regressivos e destrutivos e os obstáculos postos à construção da agenda radicalmente democrática demarcada pelos movimentos sociais e dos trabalhadores. Implementou-se, desde então, um conjunto de reformas orientadas para o mercado e uma adaptação passiva às novas exigências e configurações do capitalismo contemporâneo. Nesse ínterim, os direitos sociais referentes ao trabalho e à seguridade social foram enxugados, e houve restrição do acesso a direitos. A política social foi redefinida para se adequar às novas determinações do capital.

No âmbito da previdência social delineou-se um processo de contrarreforma do Estado, em evidência, por meio do desmonte dos direitos conquistados, orientado para tornar mais restrito o acesso aos seus benefícios. Tal orientação funda-se no fato de a previdência ter sido considerada como “o ralo do dinheiro público”. A política de saúde, por sua vez, foi concebida a partir de uma lógica universal de atendimento, instituída mediante um intenso debate

⁶ Embora haja uma consonância de ideias entre Boschetti e Mota, esta última considera que uma das tendências hoje das políticas sociais, no âmago das transformações societárias em meio ao contexto de mundialização do capital e reestruturação produtiva, em que a centralidade é dada a uma única política, seria a de assistência social, transformando-a numa política de proteção social, antes referenciada unicamente pelo trabalho. Maiores detalhes, ver Mota (2006).

referente à reforma sanitária, o qual culminou com sua regulamentação na Constituição de 1988. No entanto, este sistema vem se materializando pela profunda fragmentação e precarização de seus programas e serviços, causadas, entre outros motivos, pelos insuficientes investimentos para a sua operacionalização.

Outra característica a ser considerada é a transferência das responsabilidades do Estado para os setores privados, com destaques mais visíveis para as parcerias entre Estado e sociedade civil, entre o setor privado e as ONGs, além dos subsídios ao crescimento do setor privado de atendimento a estas necessidades, sem a ampliação dos serviços públicos, o que afeta as políticas em suas especificidades.

Nesse contexto, a Política Social é ainda objeto de um discurso extremamente ideológico, que a aponta como geradora de desequilíbrio, de custos excessivos do trabalho, devendo então ser acessada via mercado. Nesta perspectiva, a política social deixa de ser considerada como direito, prevalecendo uma tendência à (des)responsabilização e ao (des)financiamento da proteção social pelo Estado.

Dessa forma, faz-se evidente, principalmente nos anos de 1990, a mercantilização das políticas sociais, sua transformação em negócio, sinalizando uma maior degradação dos serviços públicos, com corte nos gastos sociais e um intenso processo de privatizações. O fato a se considerar é o que está por trás dessa redução do gasto social e da deterioração dos serviços sociais públicos. Qual a relação entre os períodos em que o capitalismo se reestrutura, em virtude de suas periódicas crises, e a ampliação ou a redução das políticas sociais? É possível construir mediações capazes de explicitar as determinantes desse processo?

As políticas sociais de combate à pobreza são, por definição, emergenciais e focalizadas, mesmo no período mais recente (pós-2000). Reconhecem-se os avanços recentes no tocante ao social e a importância da saída de muitos brasileiros da linha de pobreza, mediante a ampliação do acesso às políticas de transferências de renda. E, mais ainda a efetivação de políticas associadas a melhorias salariais, entre outras implementadas. No entanto, acredita-se que as políticas de transferência de renda não são capazes de eliminar a desigualdade social, ainda presente e marcante em nosso país.

O fato é que as ações e programas vinculados às políticas sociais são concebidos para ser direcionados ao atendimento apenas dos mais pobres, os quais enfrentam forte processo seletivo até alcançarem a inclusão nestas ações. Por vezes, tais ações e programas desconsideram as reais necessidades dos usuários. Nesse sentido, concorda-se com Rocha (2013), quando afirma que a principal função das políticas de transferências de renda “[...] é amenizar os efeitos presentes da pobreza e da desigualdade no que elas dependem de renda” (ROCHA, 2013, p. 12). Na descrição dessa autora, tais políticas servem apenas para abrandar a condição de vida dos mais pobres do país, no período de tempo em que “[...] as políticas capazes de levar a uma mudança estrutural ainda não surtiram efeito” (ROCHA, 2013, p. 12).

É preciso atacar severamente a pobreza, sob vários ângulos. Além das políticas imediatas de transferência de renda, cada vez mais ações complementares são requeridas, sobretudo na área da Educação. É preciso gerar emprego não somente em quantidade suficiente para as demandas que diariamente se apresentam; a qualidade das ocupações é também

fundamental para que o trabalhador viva dignamente com sua família. Enfim, é preciso promover sustentadamente políticas que induzam a uma mudança estrutural.

4 Alguns apontamentos com fins de discussão

O sistema capitalista de produção, por sua própria natureza, valoriza o acúmulo de capitais em detrimento das necessidades vitais dos indivíduos, tendo em vista sua característica essencial: a produção coletiva dos bens sociais necessários e a apropriação privada destes bens pelos que detêm os meios de sua produção.

A partir das últimas décadas do século XX, os Estados Nacionais confrontam-se com uma lógica de poder dos grandes conglomerados e do grande capital, o qual tenta fazer face a mais uma de suas crises de acumulação. No caso brasileiro, depois de 1990 institui-se um verdadeiro processo de contrarreforma do Estado, que redimensiona suas ações para que o sistema se mantenha e o capital se valorize sem entraves. Em consequência, ocorrem a redução e a flexibilização dos direitos de cidadania. Todo esse formato tem por fim restabelecer as bases materiais de reprodução do capital, que se viram abaladas pelos acontecimentos dos anos 1970. No Brasil, as ações do Estado direcionadas a melhorias para a classe trabalhadora sempre foram tímidas, precárias e limitadas. Isto é ainda mais visível no contexto de contrarreforma do Estado e no tratamento conferido às políticas sociais.

Se a relação entre o grande capital e a proteção social se apresenta de forma contraditória, privilegiando o capital, esta situação se desnuda e se acirra nos marcos dos ajustes neoliberais, configurando “ações mínimas” no que se refere à proteção social, e amplas com relação ao capital. Ao passo que a reestruturação da produção e a mundialização do capital trazem um aprofundamento das desigualdades sociais e da pobreza, e assim uma maior demanda por serviços sociais, as políticas de ajustes restringem tais políticas sociais, ocasionando o não atendimento satisfatório, com uma imanente desconsideração daqueles que demandam por estas políticas.

É notório que no capitalismo os processos de luta pela efetivação concreta dos direitos e de políticas sociais são vitais, pois sem esses mecanismos a vida social estará impossibilitada de continuar. Apesar de todas as críticas que se possa e se deva fazer a esses complexos sociais, não se pode esquecer que as políticas, os direitos ou qualquer outro complexo oriundo desse sistema não conduzirão à emancipação humana. Por isso, as reflexões aqui expostas orientam-se no sentido de uma sociabilidade para além do capital e de seus complexos sociais, ou seja, uma sociabilidade para além das políticas sociais, como propõe Tonet (2009).

Referências

BEHRING, E. R. **Política social no Capitalismo tardio.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BOSCHETTI, I. **Seguridade Social e trabalho:** paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil. Brasília (DF): Letras Livres; UnB, 2006.

CHESNAIS, François. **A mundialização financeira:** gênese, custos e riscos. São Paulo: Xamã, 1998.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço.** 2. ed. São Paulo: Annablume, 2006.

LESSA, S. **Para compreender a ontologia de Lukács.** 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2007.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MÉSZAROS, I. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2006.

MOTA, Ana Elizabete. **O mito da assistência social:** ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. Recife: UFPE, 2006.

PEREIRA, P. A. P. **Política Social:** temas & questões. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PEREIRA, P. A. P. **Questão social, Serviço Social e Direitos de cidadania.** São Paulo: Cortez, 2003.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua aprovação pelo Serviço Social.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 84-86.

ROCHA, S. **Transferências de renda no Brasil:** o fim da pobreza? Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SOARES, M. A. T. **Trabalho informal:** da funcionalidade à subsunção ao capital. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2008.

TONET, I. **Crise atual e alternativa socialista.** Maceió, 2009. p. 1-5. Disponível em: <http://ivotonet.xpg.uol.com.br/arquivos/CRISE_ATUAL_E_ALTERNATIVA_SOCIALISTA.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2010.

VIEIRA, E. **Os direitos e a política social.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.